

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infra estrutura**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

São Paulo, 17 de dezembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor

**Dr. DOMINGOS DISSEI**

Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCM

Av. Professor Ascendino Reis, 1130

São Paulo/SP - CEP: 04027-000

**Ofício nº 01 SEFMSAI/2020/SEHAB**

**ASSUNTO: Ofício SSG 14536/2020** Auditoria - Verificar se os recursos recebidos foram aplicados com observância das diretrizes e prioridades estabelecidas na legislação, se os controles são adequados, e se os demonstrativos contábeis e fiscais estão corretos e foram devidamente divulgados (Contas de 2019)

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6014.2020/0003373-3.

(Para recebimento de protocolo, solicitamos via email [ivanshirahama@prefeitura.sp.gov.br](mailto:ivanshirahama@prefeitura.sp.gov.br))

Exmo. Senhor Conselheiro

Em atenção ao Ofício SSG 14536/2020 (036997567), encaminhamos os esclarecimentos quanto aos apontamentos da conclusão, item 4, do Relatório de Auditoria Programada (037000063), conforme segue:

*4.1. A forma como a SABESP vem informando a composição da receita bruta e das deduções previstas não possui o formato necessário a uma auditoria, contrariando o que estabelece o §3º do artigo 5º da Lei Municipal nº 14.934/09 (subitem 3.3.).*

A Lei Municipal 14.934/2009 (037005106) em seu Artigo 5º §3 estabelece que a composição da receita deva ser em formato passível de uma auditoria, assim como o disposto no §5º da Cláusula 35 do Contrato com a Companhia, porém ressaltamos que esta composição não se refere apenas aos 7,5% para os repasses do FMSAI, mas também dos 13% de investimentos do Inciso II do Artigo 5º. O Conselho Gestor do FMSAI e sua Secretaria Executiva não tem ingerência sobre como tais informações são encaminhadas. Acreditamos que cabe ao Comitê Gestor do Contrato e à Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP receberem tal composição detalhada, uma vez que são os fiscalizadores do Contrato.

*4.2. As modificações ocorridas ao longo do exercício de 2019 no Plano de Aplicações de Recursos infringem o disposto no art. 11, inciso I da Lei Municipal nº 14.934/09, que estabelece a frequência anual para a elaboração do Plano, não havendo, portanto, previsão legal para modificações do Plano de Investimentos ao longo do exercício (subitem 3.4.).*

Apesar de não estar explícita no artigo 11 da Lei 14.934/2009 a previsão para modificações nos Planos de Investimentos anuais, nos Incisos III e IV do mesmo Artigo é competência do Conselho Gestor “Estabelecer normas, procedimentos e condições operacionais do Fundo” e “Aprovar o Regimento Interno”, no Inciso IX do Artigo 2º do Regimento Interno (037006225), aprovado na Resolução 1 do Conselho Gestor, é

competência do Conselho “Acompanhar a execução do Plano de Investimentos com recursos do Fundo e aprovar eventual alteração ou modificação”. Cabe ressaltar que ao longo do exercício é natural haver mudanças de cenários que demandam revisão no Plano Aprovado, como frustração de receita, alguma intervenção urgente demandar prioridade, obras apresentarem andamentos diversos ou eventuais contratempos, etc, sendo de interesse público tais modificações.

*4.3. A Resolução nº 69, muito embora tenha sido elaborada em 26.02.2019, portanto, já com o exercício de 2019 em curso, reservou valores globais para SIURB e para SVMA sem a devida definição do investimento, infringido, dessa forma, os incisos I e VI do art. 11 da Lei Municipal nº 14.934, de 18.06.2009 (subitem 3.4.).*

A resolução 69 foi aprovada na 15ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do FMSAI ocorrida em 26 de fevereiro de 2019 (cuja Ata está disponível em [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/Ata\\_15\\_Reuniao\\_Ordinaria\\_FMSAI.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/Ata_15_Reuniao_Ordinaria_FMSAI.pdf)), na ocasião, o Secretário Adjunto de Governo pediu esclarecimentos sobre divergências de valores apresentados para o Programa de Metas e o Plano de Investimentos, sendo aprovado, provisoriamente, o valor de 62 milhões para SIURB e 11 milhões para SVMA, valores menores que o Orçamento aprovado para as Pastas, para intervenções que integrassem o Programa de Metas, e o Inciso I da Resolução 69 condiciona a liberação de recursos à apresentação da documentação das ações. Uma nova Reunião foi convocada no dia 20 de março para liberação do restante dos valores, havendo maior detalhamento das ações das Pastas e alinhamento com o Programa de Metas, foi deliberada a Resolução 70 (037010083), que aprovou o Plano Modificado com os valores totais do Orçamento 2019 para SIURB e SVMA, respectivamente, 182 milhões e 38 milhões.

*4.4. O estabelecimento de valores para pagamento de DEAs, ou seja, despesas de exercícios anteriores não previstas nos planos de investimentos dos respectivos exercícios, infringe o art. 11 da Lei Municipal nº 14.934/09, em seus incisos I e VI (subitem 3.4.).*

A Secretaria Executiva sempre analisou as propostas de intervenções quanto ao enquadramento dos objetos no disposto no Artigo 6º da Lei Municipal, entendendo que os Investimentos em questão estariam ligado ao pagamento das ações e sua natureza, não na temporalidade destas. Entendimento corroborado pela Assessoria Jurídica de SEHAB à época do relatório de auditoria anterior. Ressaltamos que muitas das obras integravam Planos de Investimentos de Exercícios Anteriores ou foram ações emergenciais. Como persiste a dúvida, não incluiremos esse tipo de Investimentos nos próximos planos, e, caso necessário, consultaremos a Procuradoria Geral do Município sobre a questão.

*4.5. A utilização de recursos do FMSAI para pagamento de contas de água e esgoto de diversos órgãos da PMSP, em infringência ao definido no parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal nº 14.934/09, que estabelece as finalidades de aplicação dos recursos do fundo (subitem 3.7.).*

Embora concordemos com a seriedade da questão do impacto das inadimplências dos órgãos da PMSP nos repasses ao Fundo, cabe ressaltar que a retenção dos valores pela Companhia está previsto no Artigo 5º da Lei Municipal 14.934/2009, no inciso I, e na Cláusula 35 do Contrato. Além do Comitê Gestor do Contrato aprovado em 2015 a Resolução 14 que atualizou os procedimentos para as contestações dos débitos e eventuais quitações destes após 365 dias em aberto. Ressaltamos uma diferenciação necessária nos termos, uma vez que os valores das inadimplências não chegam a entrar na conta do Fundo, não podemos dizer que foram recursos do FMSAI, e sim recursos que seriam repassados ao Fundo, não havendo como o Conselho Gestor ou a Secretaria Executiva do Fundo ter qualquer comando sobre estes recursos.

Atenciosamente

*Ivan Shirahama Loureiro de Lima*

*Secretário Executivo do Conselho Gestor do FMSAI*



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Shirahama Loureiro de Lima, Coordenador(a) I**, em 17/12/2020, às 16:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **037010150** e o código CRC **53D236BE**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6014.2020/0003373-3

SEI nº 037010150

# LEI Nº 14.934, DE 18 DE JUNHO DE 2009

(Projeto de Lei nº 558/08, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo)

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contratos, convênios ou quaisquer outros tipos de ajustes necessários, inclusive convênio de cooperação e contrato de programa, com o Estado de São Paulo, a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para as finalidades e nas condições que especifica; cria o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura; e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 3 de junho de 2009, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

## TÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS, DOS

### CONVÊNIOS E DOS DEMAIS AJUSTES

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contratos, convênios ou quaisquer outros tipos de ajustes necessários, inclusive convênio de cooperação e contrato de programa, com o Estado de São Paulo, a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, previstos nas Leis Federais nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, nº 11.107, de 6 de abril de 2005, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como na Lei Complementar Estadual nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007, com a finalidade de regulamentar o oferecimento compartilhado do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito do Município de São Paulo, bem como assegurar a sua prestação pela SABESP, pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por igual período, desde que:

I - os investimentos a serem realizados pela SABESP sejam definidos em conjunto pelo Estado e pelo Município de São Paulo, observados os Planos Municipal, Metropolitano e Estadual de Saneamento, que constituirão, para essa finalidade, um Comitê Gestor formado por representantes indicados pelos dois entes;

II - os investimentos previstos no acordo sejam completamente amortizados no decorrer da execução do ajuste que for celebrado com a SABESP, ressalvados os investimentos de caráter extraordinário não pactuados inicialmente;

III - sem prejuízo do disposto no art. 5º, a SABESP e o Município cheguem a um acordo sobre os valores a serem transferidos a este último, a título de contrapartida inicial, que poderão ser utilizados pelo Município no equacionamento de suas pendências financeiras com a SABESP, após a conclusão da avaliação econômico-financeira dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito do Município de São Paulo.

§ 1º. A ARSESP poderá exercer as funções de regulação e fiscalização do ajuste, ressalvadas as competências do Estado e do Município.

§ 2º. Os ajustes previstos no “caput” deste artigo conterão mecanismo de revisão de tarifas e do percentual definido no inciso II do art. 5º, para mais ou para menos, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, a fim de se manter o equilíbrio econômico-financeiro, sem prejuízo de revisões extraordinárias.

Art. 2º. Os ajustes que vierem a ser celebrados pelo Poder Executivo, com base na autorização constante do “caput” do art. 1º, serão automaticamente extintos se o Estado vier a transferir o controle acionário da SABESP à iniciativa privada.

Art. 3º. Os ajustes referidos no art. 1º abrangerão, dentre outros, os seguintes termos e atividades:

I – a proteção de mananciais, em articulação com os demais órgãos do Estado e do Município de São Paulo;

II - a captação, adução e tratamento de água bruta;

III - a adução, reservação e distribuição de água tratada;

IV - a coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários;

V – a adoção de outras ações de saneamento básico e ambiental; e

VI – o prazo para universalização dos serviços de distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto no Município de São Paulo.

Art. 4º. As tarifas e os preços dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário deverão garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda, para as quais haverá tarifa subsidiada.

Parágrafo único. A SABESP oferecerá às entidades conveniadas ou que atuem em parceria com o Município nas áreas de saúde, educação e assistência social, o Programa de Uso Racional da Água (PURA), além de tarifas e preços diferenciados, nos termos e condições a serem definidos nos ajustes previstos no art. 1º.

Art. 5º. A partir da data de celebração dos ajustes referidos no art. 1º, e durante todo o período de vigência de tais instrumentos, incluindo eventual prorrogação, a SABESP deverá destinar, no mínimo, os percentuais abaixo indicados, aplicados sobre a receita bruta obtida a partir da exploração dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de São Paulo, observadas as deduções previstas no § 2º:

I – 7,5 % (sete inteiros e cinco décimos por cento) para o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, em periodicidade trimestral, sendo que eventuais inadimplências dos órgãos da administração direta, fundações e autarquias do Município serão deduzidas do montante a ser transferido;

II – 13,0% (treze inteiros por cento) para investimentos em ações de saneamento básico e ambiental de interesse do Município, a serem definidos nos ajustes referidos no art. 1º e realizados pela SABESP.

§ 1º. Com o início da destinação prevista no inciso I deste artigo, a SABESP e o Município pactuarão o término do convênio atualmente existente entre o Município e a SABESP, pelo qual a SABESP destina a totalidade dos valores a ela pagos pelo Município, descontados os tributos incidentes, à realização de ações em saneamento básico e ambiental de interesse do Município.

§ 2º. Serão deduzidos da receita bruta referida no “caput” deste artigo, para efeito de aplicação dos percentuais definidos nos incisos I e II, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, bem como os tributos que vierem a substituí-los.

§ 3º. A SABESP fornecerá trimestralmente a composição da receita bruta e das deduções referidas no § 2º deste artigo, em formato passível de auditoria independente, sendo que eventuais compensações, para mais ou para menos, serão realizadas nos trimestres subsequentes.

## TÍTULO II

### DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

#### AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA

#### CAPÍTULO I

##### DAS FINALIDADES

Art. 6º. Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, junto à Secretaria Municipal de Habitação, destinado a apoiar e suportar ações de saneamento básico e ambiental e de infraestrutura no Município.

Parágrafo único. Sem prejuízo das ações de saneamento básico e ambiental de responsabilidade da SABESP, os recursos do Fundo deverão ser aplicados no custeio de obras e serviços relativos a:

I – intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

II - limpeza, despoluição e canalização de córregos;

III - abertura ou melhoria do viário principal e secundário, vielas, escadarias e congêneres, em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

IV – provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

V - implantação de parques e de outras unidades de conservação necessárias à proteção das condições naturais e de produção de água no Município, de reservatórios para o amortecimento de picos de cheias, de áreas de esporte, de obras de paisagismo e de áreas de lazer;

VI – drenagem, contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamentos;

VII - desapropriação de áreas para implantação das ações de responsabilidade do Fundo.

## CAPÍTULO II

### DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 7º. O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura será constituído de recursos provenientes:

I – das receitas mencionadas no inciso I do art. 5º;

II – das dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;

III – dos créditos adicionais a ele destinados;

IV - das doações, reembolsos, legados ou subvenções de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

V – dos rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

VI – de outras receitas eventuais.

Art. 8º. Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura serão depositados em conta corrente específica e serão vinculados exclusivamente ao atendimento das finalidades do Fundo.

Parágrafo único. O saldo financeiro do Fundo será transferido para o exercício seguinte.

Art. 9º. O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura terá contabilidade própria, que registrará todos os atos a ele pertinentes, a cargo da Secretaria Municipal de Habitação.

## CAPÍTULO III

### DA GESTÃO DO FUNDO

Art. 10. A gestão do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura compete ao Conselho Gestor, que será composto pelos seguintes membros:

I – Secretário Municipal de Habitação;

II – Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente;

III – Secretário do Governo Municipal;

IV – Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras;

V – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;

VI – Secretário Municipal de Finanças;

VII – Secretário Municipal de Planejamento;

VIII - Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras;

IX – 1 (um) representante da sociedade civil que seja membro do Conselho Municipal de Habitação, indicado pelo próprio Conselho;

X – 1 (um) representante da sociedade civil que seja membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, indicado pelo próprio Conselho;

XI - 1 (um) representante da sociedade civil que seja membro do Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, indicado pelo próprio Conselho.

§ 1º. O Secretário Municipal de Habitação será o Presidente do Conselho Gestor, cabendo a Vice-Presidência ao Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

§ 2º. Os membros do Conselho Gestor previstos nos incisos IX a XI do “caput” deste artigo deverão ser indicados pelos respectivos Presidentes dos Conselhos Municipais, bem como deverão indicar um conselheiro suplente, que comparecerá às reuniões do Conselho Gestor nas ausências do titular.

§ 3º. A participação no Conselho não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.

§ 4º. As decisões do Conselho serão tomadas com aprovação da maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for o caso.

§ 5º. O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

§ 6º. O funcionamento das reuniões do Conselho será disciplinado pelo Regimento Interno, a ser aprovado por seus membros.

Art. 11. Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura:

I – aprovar anualmente o plano de aplicação de recursos do Fundo, com observância das diretrizes e prioridades estabelecidas nesta lei, e de acordo com o previsto no Plano Municipal de Saneamento;

II – aprovar as contas anuais do Fundo;

III – estabelecer normas, procedimentos e condições operacionais do Fundo;

IV – aprovar seu Regimento Interno;

V – dirimir eventuais dúvidas quanto à aplicação das diretrizes e normas relativas ao Fundo nas matérias de sua competência;

VI – decidir sobre os investimentos a serem realizados com os recursos previstos no inciso I do art. 5º;

VII - liberar ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Fundo, em meios eletrônicos de acesso público;

VIII – dar total transparência a suas manifestações e deliberações, bem como sobre a origem e o destino dos recursos do Fundo, em especial quanto aos contratos que vierem a ser celebrados e aos procedimentos licitatórios realizados, às pessoas físicas ou jurídicas beneficiárias dos pagamentos, e aos bens e serviços contratados.

Parágrafo único. A transparência a que se refere o inciso VIII deste artigo se dará mediante a publicação de todas as manifestações e deliberações do Conselho Gestor no Diário Oficial da Cidade, além da ampla divulgação de todas as informações relativas ao Fundo na rede mundial de computadores.

Art. 12. Caberá à Secretaria Municipal de Habitação executar as atividades operacionais, de assessoria, de coordenação e de secretaria do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura e do Conselho Gestor, bem como:

I – executar as funções de apoio técnico e administrativo;

II – elaborar a proposta do plano de aplicação de recursos financeiros a ser apreciada anualmente pelo Conselho Gestor;

III – dar publicidade às decisões, pareceres, manifestações e análises dos programas e projetos apoiados pelo Fundo.

Art. 13. No prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação desta lei, o Poder Executivo deverá elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico, orientado pelo:

I – estabelecimento de ações preventivas na gestão dos recursos hídricos, por meio das atividades de drenagem urbana, disposição final de resíduos sólidos e líquidos e preservação de áreas de mananciais e proteção ambiental;

II – integração das políticas, programas e ações governamentais de saneamento, saúde, recursos hídricos, desenvolvimento urbano, habitação, uso e ocupação do solo;

III - utilização dos indicadores sanitários, epidemiológicos e ambientais como parâmetros do nível de qualidade de vida da população e como norteadores das ações de saneamento;

IV – incentivo a atividades de educação ambiental sanitária, com ênfase em saneamento.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Saneamento será encaminhado para ciência do Poder Legislativo.

Art. 14. Para atender às despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais e suplementá-los se necessário, até o limite das receitas do Fundo.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 13.670, de 25 de novembro de 2003.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de junho de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de junho de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE**  
**SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA**

2011 0.01 34 1.666-0  
Rafael Frederic  
R.F. 728.956.  
SEHAB/SEFMSAI

**ANEXO ÚNICO**  
**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL**  
**DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA**

**CAPÍTULO I – CONSELHO GESTOR**

**Seção I – Competência**

Art. 1º - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura tem caráter deliberativo, fiscalizador, normativo e consultivo nos termos dispostos no Art. 11 da Lei Municipal 14.934 de 18 de junho de 2009.

Art. 2º - Ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, compete:

- I) Deliberar e decidir sobre a aplicação dos recursos do Fundo, bem como aprovar anualmente seu “Plano de Investimentos”, observando as diretrizes e prioridades estabelecidas na Lei n.º 14.934/09 e de acordo com o previsto no Plano Municipal de Saneamento;
- II) Estabelecer e aprovar normas, procedimentos e condições operacionais do Fundo;
- III) Analisar e dirimir eventuais dúvidas acerca da aplicação dos recursos do Fundo, bem como quanto à aplicação das diretrizes, normas e procedimentos nas matérias de sua competência;
- IV) Aprovar as contas anuais do Fundo;
- V) Aprovar e alterar seu regimento interno, sempre que necessário;
- VI) Encaminhar ao Presidente do Comitê Gestor do “Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Município de São Paulo” sugestões de investimentos a serem realizados pelo Governo do Estado e/ou SABESP, com vistas ao atendimento das metas de universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na Capital;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA

2011 0.011.666-1  
Rafael Frederico  
R.F. 728.956.1  
SEHAB/SEFMSAI

- VII) Opinar sobre as políticas estaduais e municipais relacionadas ao saneamento básico, que lhe forem submetidas;
- VIII) Requisitar informações detalhadas ao(s) órgão(s) responsável(is) pela execução dos recursos do Fundo sobre os procedimentos licitatórios realizados, contratos que vierem a ser celebrados, bens e serviços contratados, pessoas físicas ou jurídicas beneficiárias dos pagamentos, prazos contratuais e demais informações necessárias;
- IX) Acompanhar a execução do Plano de Investimentos com os recursos do Fundo e aprovar eventual alteração ou modificação;
- X) Dar total transparência aos atos praticados, liberando ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade em tempo real via rede mundial de computadores e, mediante a publicação de todas as manifestações e deliberações do Conselho Gestor no Diário Oficial da Cidade, informações pormenorizadas sobre a origem dos recursos, execução orçamentária e financeira do Fundo, execução do Plano de Investimentos e de contratações e aquisições formalizadas;
- XI) Observar as disposições estabelecidas no Convênio e no Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Município de São Paulo, firmado com o Governo do Estado de São Paulo e com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

### Seção II – Organização

Art. 3º - O Conselho Gestor é integrado da seguinte forma, nos termos do Art. 10º da Lei n.º 14.934/09:

- I) Secretário Municipal de Habitação, a quem caberá a Presidência do Conselho;
- II) Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, a quem caberá a Vice-presidência do Conselho;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA

2011 0.011.666-0  
36  
Rafael Frederico  
R.F. 728.956.1  
SEHAB/SEFMSAI

- III) Secretário do Governo Municipal;
- IV) Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras;
- V) Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- VI) Secretário Municipal de Finanças;
- VII) Secretário Municipal de Planejamento;
- VIII) Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras;
- IX) 1 (um) representante da sociedade civil que seja membro do Conselho Municipal de Habitação - CMH;
- X) 1 (um) representante da sociedade civil que seja membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES;
- XI) 1 (um) representante da sociedade civil que seja membro do Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU.

§ 1º - Os membros titulares do Conselho Gestor previstos nos incisos I a VIII do “caput” deste artigo poderão ser substituídos, em suas faltas ou impedimentos, pelos Secretários Adjuntos das respectivas Pastas.

§ 2º - Os membros do Conselho Gestor previstos nos incisos IX a XI do “caput” deste artigo terão mandato de 02 (dois) anos e poderão ser substituídos, em suas faltas ou impedimentos, por suplentes formalmente designados pelos respectivos Presidentes dos Conselhos Municipais, que comparecerão às reuniões do Conselho Gestor nas ausências do titular.

§ 3º - Os suplentes indicados terão direito a manifestar-se nas reuniões e direito a voto nas deliberações, quando da ausência do conselheiro titular.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE**  
**SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA**

2011 0.011.666-0 37

Rafael Frederico  
R.F. 728.956.1  
SEHAB/SEFMSAI

**Seção III – da Secretaria Executiva**

Art. 4º - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura disporá de uma Secretaria Executiva subordinada diretamente ao seu Presidente.

§ 1º - A Secretaria Executiva será exercida por servidor(a) designado(a) pelo Presidente, cabendo-lhe executar as atividades de apoio administrativo, assessoria e secretaria do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura e do Conselho Gestor.

**Seção III - Competência do Presidente**

Art. 5º - Compete ao Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura:

- I) Dirigir e coordenar as atividades do Conselho;
- II) Convocar e presidir as reuniões;
- III) Requisitar informações;
- IV) Encaminhar Ofício com os pronunciamentos do Conselho Gestor ao seu destinatário;
- V) Decidir em caso de empate;
- VI) Resolver as questões de ordem;
- VII) Assinar os pronunciamentos e resoluções do Conselho Gestor e adotar as providências necessárias para seu encaminhamento e publicação, conforme o caso.

§ 1º - Mediante pedido fundamentado, o Presidente do Conselho Gestor poderá solicitar indicação de servidor para prestar serviços àquele colegiado, na forma da legislação específica.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE**  
**SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA**

2011 0.011.666-0  
38  
Rafael Frederico  
R.F. 728.956.1  
SEHAB/SEFMSAI

§ 2º - Quando da ausência do Presidente nas reuniões do Conselho Gestor, as competências descritas no “caput” deste artigo serão exercidas pelo Vice-Presidente.

**Seção IV – Reuniões**

Art. 6º - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação escrita de seu Presidente.

§ 1º - As sessões do Conselho serão fechadas, cabendo ao Presidente do Conselho Gestor, por iniciativa própria ou mediante solicitação dos demais membros, convidar representantes de órgãos ou de entidades, públicas ou privadas, para participar das reuniões, sem direito a voto.

§ 2º - A convocação, pelo Presidente do Conselho, de reuniões extraordinárias deverá ser justificada e poderá decorrer de solicitação fundamentada de qualquer membro do Conselho Gestor.

§ 3º - A periodicidade das reuniões ordinárias a que se refere o caput deste artigo será contada a partir da data da primeira reunião.

Art. 7º - A convocação será realizada por comunicação do Presidente, indicando a data, o horário, o local e a pauta da reunião.

§ 1º. As propostas de resolução ou qualquer outro material de apoio deverão ser encaminhados juntamente com a convocação.

§ 2º. As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) e 5 (cinco) dias corridos, respectivamente, admitindo-se a redução dos prazos referidos se houver consenso entre os membros do Conselho Gestor.

§ 3º. As reuniões serão realizadas, preferencialmente, na sede do órgão da presidência do Conselho Gestor.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA

2011 0.011.666-0  
Rafael Frederico  
R.F. 728.956.1  
SEHAB/SEFMSAI

§ 4º - As reuniões do Conselho instalar-se-ão com um quorum mínimo de 50% de seus integrantes, inclusive o Presidente.

Art. 8º - As reuniões do Conselho Gestor obedecerão à pauta previamente encaminhada aos seus membros e terão o seguinte encaminhamento:

- I) Instalação dos trabalhos pelo presidente e conferência de quorum;
- II) Leitura e aprovação da pauta;
- III) Deliberação sobre a ordem do dia;
- IV) Discussão de assuntos de ordem geral;
- V) Encerramento dos trabalhos.

Parágrafo único - Os membros do Conselho Gestor poderão solicitar a inclusão de assuntos na pauta:

- a) por solicitação escrita dirigida ao Presidente do Conselho Gestor, que deverá pautar o pedido na reunião ordinária imediatamente posterior e ainda não convocada; ou
- b) por solicitação escrita e com antecedência de 3 (três) dias corridos da reunião, ou após a instalação dos trabalhos, caso em que a apreciação do assunto na reunião dependerá de concordância dos demais membros presentes do Conselho.

Art. 9º - De cada reunião do Conselho Gestor será lavrada ata, impressa em folhas soltas, com numeração seqüencial, com emendas e anexos incluídos, a qual, após aprovação e assinatura, será arquivada na Secretaria Executiva, e disponibilizada aos membros do Conselho em meio eletrônico.

§ 1º - A minuta de ata deverá ser encaminhada aos membros do Conselho Gestor pela Secretaria Executiva da Presidência em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data da respectiva reunião para apreciação.

§ 2º - Os conselheiros deverão, em até 10 (dez) dias corridos do recebimento da minuta indicada no parágrafo anterior, manifestar-se oficialmente à Secretaria Executiva



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE**  
**SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA**

2011 0.011.666-0  
40  
Rafael Frederico  
R.F. 728.956.1  
SEHAB/SEFMSAI

do Conselho Gestor quanto a sua concordância, visando os procedimentos necessários para finalização e sua publicação.

**Seção V – Deliberações**

Art. 10º - O Conselho Gestor deliberará mediante Pronunciamentos e Resoluções.

§ 1º - Pronunciamentos compreendem as decisões preliminares emitidas pelo Conselho Gestor, para assuntos que necessitam da manifestação de outro ente.

§ 2º - Os pronunciamentos deverão ser encaminhados ao seu destinatário por ofício do Presidente do Conselho Gestor.

§ 3º - Resoluções compreendem as decisões em caráter definitivo emitidas pelo Conselho Gestor.

Art. 11º - Todas as manifestações e deliberações do Conselho Gestor serão consignadas em ata devidamente convalidadas por seus participantes sendo publicadas no Diário Oficial da Cidade, com divulgação na rede mundial de computadores.

Art. 12º - As decisões do Conselho serão tomadas com aprovação da maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for o caso, observando-se o parágrafo 4º do Art. 7º deste regimento.

**CAPÍTULO II – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 13º - Cabe à Secretaria Municipal de Habitação proporcionar ao Conselho Gestor condições para o seu pleno e regular funcionamento, dando-lhe suporte técnico, administrativo e financeiro, e garantindo a contratação de assessoria, consultoria e auditoria externa quando necessário.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE**  
**SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA**

2011 41  
0.011.666-6  
Rafael Frederico  
R.F. 728.556.1  
SEHAB/SEFMSAI

Art. 14º - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura.

Art. 15º - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

## **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA**

### **RESOLUÇÃO Nº 70, de 20 de março de 2019**

Aprova o Plano de Investimentos Modificado para o exercício de 2019 na Fonte 03 do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura e dá outras providências.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, nos termos do Art. 11º da Lei Municipal nº 14.934/2009, na forma estabelecida em seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO os valores solicitados para o exercício de 2019 conforme o encaminhado para a elaboração da Lei Orçamentária Anual,

CONSIDERANDO as propostas de Plano de Investimentos Modificado encaminhadas pelas Secretarias de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB e do Verde e Meio Ambiente – SVMA à Secretaria Executiva do Conselho Gestor do FMSAI, e apresentadas na 20ª Reunião Extraordinária do Conselho.

#### **RESOLVE:**

I – Aprovar o Plano de Investimentos Modificado para o exercício de 2019 na Fonte 03 do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Resolução, ficando condicionada a liberação de recursos à apresentação das Fichas dos Empreendimentos / Ações e Cronogramas conforme o estabelecido no item 1 – Plano de Investimento do Anexo III da Resolução 51 de 25/03/2017 e verificação por parte da Secretaria Executiva da adequação ao artigo 6º da Lei Municipal 14.934/09.

II – Mediante prévia autorização do Presidente, os valores aprovados individualmente para cada contrato poderão ser remanejados até o limite máximo aprovado pelo Conselho Gestor para cada programa constante do Plano de Investimentos do exercício 2019 do FMSAI.

III – O Plano de Investimento será executado sob a responsabilidade das Secretarias Municipais cujas intervenções o integram, as quais apresentarão relatórios mensais de andamento na forma estabelecida no Anexo III da Resolução 51 de 25/03/2017, item 2, observadas as disposições do Art. 11º - inciso VIII da Lei Municipal nº 14.934/2009.

IV – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

São Paulo, 20 de março de 2019

**ALOÍSIO BARBOSA PINHEIRO**  
**Secretário Municipal de Habitação**  
**Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento**  
**Ambiental e Infraestrutura**

**PUBLICADA NO D.O.C. DE 22/03/2019 Pgs. 64-66**

| Anexo I - Resolução 70                                                                                   |                       |                             |                                        | 20/03/2019                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|----------------------------------------|----------------------------|
| PLANO DE INVESTIMENTOS - FMSAI - Solicitação de Recursos                                                 |                       |                             |                                        |                            |
| PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO DE FAVELAS (PROJETOS E OBRAS) - SEHAB -<br>86.14.16.451.3002.3357.44.90.51.00.03 |                       |                             |                                        | Total Programado<br>(2019) |
| Processo Adm. /<br>Lote                                                                                  | Empresa<br>Contratada | Contrato nº                 | Assentamento / Empreendimento          | R\$                        |
| -                                                                                                        | -                     | a licitar                   | Jardim Colombo                         | 1.000,00                   |
| 6014.2018/0003005-6                                                                                      | -                     | em processo de<br>licitação | Jardim Rodolfo Pirani                  | 1.846.521,91               |
| -                                                                                                        | -                     | a licitar                   | Jardim da Paz                          | 1.000,00                   |
| 6014.2018/0001940-0                                                                                      | -                     | em processo de<br>licitação | Guapira I / Guilherme Bude             | 1.446.671,30               |
| 6014.2018/0001929-0                                                                                      | -                     | em processo de<br>licitação | Guapira II / Loteamento Santa Casa     | 1.110.129,39               |
| -                                                                                                        | -                     | a licitar                   | Jardim Keralux                         | 1.000,00                   |
| -                                                                                                        | -                     | a licitar                   | Alfredo Avila                          | 1.000,00                   |
| 2014-0.011.918-5                                                                                         | Viga Engenharia       | licitado                    | Diversos Loteamentos                   | 1.000,00                   |
| -                                                                                                        | -                     | a licitar                   | Loteamento AC Rua Gabriel Ribeiro      | 1.000,00                   |
| -                                                                                                        | -                     | a licitar                   | Jardim Umuarama                        | 1.000,00                   |
| 6014.2018/0003009-9                                                                                      | -                     | em processo de<br>licitação | Nossa Senhora Aparecida                | 957.678,67                 |
| 2010-0.046.947-2                                                                                         | Transvias             | 014/2010-SEHAB              | Sampaio Correa                         | 1.000,00                   |
| 2011-0.362.986-3                                                                                         | Andrade Valladares    | 037/2012-SEHAB              | Jardim Continental / Parque das Flores | 5.297.000,00               |
| 2010-0.046.912-0                                                                                         | Blokos / Kallas       | 020/2010-SEHAB              | Sítio Itaberaba II                     | 4.250.000,00               |
| 2011-0.362.995-2                                                                                         | BLK / kallas          | 033/2012-SEHAB              | Vieira da Paz                          | 5.157.000,00               |
| <b>Totais</b>                                                                                            |                       |                             |                                        | <b>20.073.001,27</b>       |

| PROGRAMA MANANCIAIS (PROJETOS E OBRAS) - SEHAB -<br>86.14.16.482.3005.3355.44.90.51.00.03 |                        |                |                                                                                                                                                                                        | Total Programado<br>(2019) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Processo Adm. /<br>Lote                                                                   | Empresa<br>Contratada  | Contrato nº    | Assentamento / Empreendimento                                                                                                                                                          | R\$                        |
| -                                                                                         | -                      | a licitar      | Prainha                                                                                                                                                                                | 1.000,00                   |
| 2011-0.358.976-4                                                                          | Villanova / Construcap | 032/2012/SEHAB | Lote 1: Boulevard da Paz                                                                                                                                                               | 6.200.000,00               |
| 2011-0.358.974-8                                                                          | EIT                    | 031/2012/SEHAB | Lote 2: Jardim Arnaldo A / Jardim João Manuel Vaz / Jardim<br>Angela II                                                                                                                | 4.550.000,00               |
| 2011-0.358.978-0                                                                          | Águas Limpas           | 028/2012/SEHAB | Lote 3: Chácara Flórida / Bandeirantes / Jardim Tancredo / Jardim<br>Capela / Jardim Colorado                                                                                          | 5.573.660,45               |
| 2011-0.358.981-0                                                                          | Urbanização São Paulo  | 025/2012/SEHAB | Lote 4: Alto da Alegria / Jardim Roschel                                                                                                                                               | 3.370.000,00               |
| 2011-0.358.986-1                                                                          | Mananciais - SP        | 026/2012/SEHAB | Lote 5: Cidade Júlia - Guaicuri / Angelo Ramazotti / Missionária V<br>/ Papa Gregório Magno / Jardim Apurá / Jardim Eldorado - Mata<br>Virgem / Pilão / Balneário Mar Paulista / Ingaí | 20.304.527,59              |
| 2011-0.358.990-0                                                                          | CGL                    | 030/2012/SEHAB | Lote 6: Erundina                                                                                                                                                                       | 7.235.000,00               |

|                  |                       |                |                                                                                                         |                      |
|------------------|-----------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 2011-0.358.993-4 | Recuperação Ambiental | 027/2012/SEHAB | Lote 7: Cantinho do Céu / Monte Verde / Jardim Rodrigo / Jardim Nova Varginha / Estrada do Barro Branco | 14.552.000,00        |
| <b>Totais</b>    |                       |                |                                                                                                         | <b>61.786.188,04</b> |

| <b>PROGRAMA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (PROJETOS E OBRAS) - SEHAB - 86.14.16.451.3002.3356.44.90.51.00.03</b> |                           |                          |                                      | <b>Total Programado (2019)</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Processo Adm. / Lote</b>                                                                                | <b>Empresa Contratada</b> | <b>Contrato nº</b>       | <b>Assentamento / Empreendimento</b> |                                |
| 6014.2018/0001899-4                                                                                        | -                         | em processo de licitação | Real Parque (AVCB)                   | 316.692,39                     |
| -                                                                                                          | -                         | a licitar                | Jardim Aurora (Jardim Célia)         | 1.000,00                       |
| 6014.2018/0002771-3                                                                                        | -                         | em processo de licitação | Zaki Narchi (2ª Etapa)               | 680.305,54                     |
| 6014.2018/0000168-4                                                                                        | Saned                     | 011/2018                 | Água Branca - 3ª Etapa               | 1.476.418,09                   |
| 6014.2018/0000851-4                                                                                        | Saned                     | 012/2018                 | Água Branca - 4ª Etapa               | 1.495.449,31                   |
| 6014.2018/0000907-3                                                                                        | -                         | em processo de licitação | Água Branca - 5ª Etapa               | 1.525.134,67                   |
| <b>Totais</b>                                                                                              |                           |                          |                                      | <b>5.495.000,00</b>            |

| <b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (PROJETOS E OBRAS) - SEHAB - 86.14.16.451.3002.3354.44.90.51.00.03</b> |                               |                          |                                            | <b>Total Programado (2019)</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Processo Adm. / Lote</b>                                                                                    | <b>Empresa Contratada</b>     | <b>Contrato nº</b>       | <b>Assentamento / Empreendimento</b>       |                                |
| -                                                                                                              | -                             | a licitar                | Paraisópolis / Sanfona - Fase 2            | 1.000,00                       |
| -                                                                                                              | -                             | a licitar                | Água Podre                                 | 1.000,00                       |
| 6014.2018/0002525-7                                                                                            | -                             | em processo de licitação | Heliópolis / Sabesp 2 - Condomínio 3B      | 1.000,00                       |
| -                                                                                                              | -                             | a licitar                | Sapé - Condomínios D e E                   | 1.000,00                       |
| 6014.2018/0001822-6                                                                                            | -                             | em processo de licitação | Heliópolis / Sabesp 1 - Condomínios 3B e 4 | 1.000,00                       |
| 2011-0.363.006-3                                                                                               | Simétrica                     | 036/2012-SEHAB           | Heliópolis / Sabesp 2 - Condomínios 4 e 5  | 1.000,00                       |
| 2011-0.358.981-0                                                                                               | Galvão                        | 025/2012-SEHAB           | Alto da Alegria                            | 1.000,00                       |
| 2010-0.046.954-5                                                                                               | Simétrica                     | 011/2015-SEHAB           | Ponte dos Remédios                         | 6.703.654,31                   |
| 2011-0.362.995-2                                                                                               | BLK / Kallas                  | 033/2012-SEHAB           | Vieira da Paz / Domênico Martinelli        | 8.926.313,49                   |
| 2010-0.046.947-2                                                                                               | Gomes Lourenço/ FM Rodrigues  | 04/2010-SEHAB            | Lidiane / Bamburral                        | 6.482.696,12                   |
| 2010-0.046.947-2                                                                                               | EIT/Santa Barbara             | 003/2016-SEHAB           | Paraisópolis / Sanfona - Fase 1            | 7.500.000,00                   |
| 2011-0.358.993-4                                                                                               | Recuperação Ambiental         | 027/2012-SEHAB           | C. H. Chácara do Conde - Fase 1            | 14.695.734,50                  |
| 2010-0.046.890-5                                                                                               | Consórcio Urbanizar São Paulo | 017/2010-SEHAB           | Heliópolis / Gleba H (Bloco 11)            | 1.000.000,00                   |

|                     |       |          |                         |                      |
|---------------------|-------|----------|-------------------------|----------------------|
| 6014.2018/0001194-9 | Flasa | 013/2018 | Heliópolis L2 - 2ª Fase | 623.195,56           |
| <b>Totais</b>       |       |          |                         | <b>45.938.593,98</b> |

| <b>PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO DE FAVELAS (SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TERCEIROS) - SEHAB - 86.14.16.451.3002.3357.44.90.39.00.03</b> |                           |                    |                                          | <b>Total Programado (2019)</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Processo Adm. / Lote</b>                                                                                                               | <b>Empresa Contratada</b> | <b>Contrato nº</b> | <b>Assentamento / Empreendimento</b>     |                                |
| 2015-0.137.469-5                                                                                                                          | Pri-Bauer-Planal          | 017/2016-SEHAB     | Gerenciamento Projetos / Obras - Setor 1 | 4.916.528,15                   |
| 2015-0.137.472-5                                                                                                                          | Tuv-Sud Bureau            | 018/2016-SEHAB     | Gerenciamento Projetos / Obras - Setor 2 | 2.000.000,00                   |
| 2011-0.270.082-3                                                                                                                          | Paulo Bruna Arquitetos    | 026/2011-SEHAB     | PAI - Água Espraiada 2+5                 | 9.391,95                       |
| 2011-0.270.153-6                                                                                                                          | B Arquitetos              | 029/2011-SEHAB     | PAI - Cabuçu de Baixo 4                  | 251.340,00                     |
| 2011-0.270.159-5                                                                                                                          | Miguel Saraiva + PMA      | 017/2011-SEHAB     | PAI - Cabuçu de Baixo 5                  | 805.140,00                     |
| 2011-0.270.197-8                                                                                                                          | B Arquitetos              | 007/2012-SEHAB     | PAI - Jd. Japão 1                        | 149.100,00                     |
| 2011-0.270.102-1                                                                                                                          | Projeto Paulista          | 019/2011-SEHAB     | PAI - Meninos 1                          | 77.535,39                      |
| 2011-0.270.116-1                                                                                                                          | Libeskindllovet           | 020/2011-SEHAB     | PAI - Pirajussara 5                      | 443.040,00                     |
| 2011-0.270.109-9                                                                                                                          | Área                      | 004/2012-SEHAB     | PAI - Cordeiro 1                         | 34.764,08                      |
| 2011-0.270.128-5                                                                                                                          | Barst                     | 006/2012-SEHAB     | PAI - Pirajussara 7                      | 50.471,75                      |
| 2011-0.270.146-3                                                                                                                          | Viglicca                  | 009/2012-SEHAB     | PAI - Morro do S4                        | 1.750.860,00                   |
| 2011-0.270.093-9                                                                                                                          | Uma                       | 018/2011-SEHAB     | PAI - Oratório 1                         | 1.029.500,00                   |
| 2011-0.270.137-4                                                                                                                          | Daniela Ramalho e IDOM    | 008/2012-SEHAB     | PAI - Ponte Baixa 4                      | 39.012,71                      |
| <b>Totais</b>                                                                                                                             |                           |                    |                                          | <b>11.556.684,03</b>           |

| <b>PROGRAMA MANANCIAIS (SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TERCEIROS) - SEHAB - 86.14.16.482.3005.3355.44.90.39.00.03</b> |                           |                          |                                          | <b>Total Programado (2019)</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Processo Adm. / Lote</b>                                                                                                | <b>Empresa Contratada</b> | <b>Contrato nº</b>       | <b>Assentamento / Empreendimento</b>     |                                |
| 2015-0.139.181-6                                                                                                           | SLP - S3                  | 019/2016-SEHAB           | Gerenciamento Projetos / Obras - Setor 3 | 4.164.229,35                   |
| 2015-0.139.178-6                                                                                                           | Habita SP                 | 020/2016-SEHAB           | Gerenciamento Projetos / Obras - Setor 4 | 5.700.000,00                   |
| 2015-0.254.739-9                                                                                                           | Soleil                    | 027/2016-SEHAB           | Jardim Manacá da Serra                   | 108.575,49                     |
| 6014.2018/0002321-1                                                                                                        | Cobrape                   | 009/2018-SEHAB           | Trabalho social - areas dos Mananciais   | 2.562.102,00                   |
| 6014.2018/0000218-4                                                                                                        | -                         | em processo de licitação | Trabalho social - areas dos Mananciais   | 5.160.000,00                   |
| <b>Totais</b>                                                                                                              |                           |                          |                                          | <b>17.694.906,84</b>           |

| <b>PROGRAMA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TERCEIROS) - SEHAB - 86.14.16.451.3002.3356.44.90.39.00.03</b> |                           |                    |                                      | <b>Total Programado (2019)</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Processo Adm. / Lote</b>                                                                                                             | <b>Empresa Contratada</b> | <b>Contrato nº</b> | <b>Assentamento / Empreendimento</b> |                                |
|                                                                                                                                         |                           |                    |                                      | R\$                            |

|                     |                            |                          |                                                                                                                                                                                              |                      |
|---------------------|----------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 2015-0.137.469-5    | Consórcio Pri-Bauer-Planal | 017/2016-SEHAB           | Gerenciamento Projetos / Obras - Setor 1                                                                                                                                                     | 772.744,05           |
| 6014.2018/0000982-0 | -                          | a contratar              | LEPAC - Restituição Aerofotogramétrica                                                                                                                                                       | 330.000,00           |
| 6014.2018/0002068-1 | -                          | a contratar              | LEPAC - Restituição Aerofotogramétrica                                                                                                                                                       | 25.000,00            |
| 6014.2018/0002335-1 | -                          | a contratar              | LEPAC - Restituição Aerofotogramétrica                                                                                                                                                       | 10.000,00            |
| 6014.2018/0002348-3 | Ieme Brasil                | 007/2010-SEHAB           | Consultoria, assessoria, gerenciamento, monitoramento e execução de pesquisas e cadastramentos previstos nos programas e empreendimentos habitacionais de responsabilidade da SEHAB          | 8.148.058,64         |
| 6014.2018/0002522-2 | Núcleo Engenharia          | 010/2010-SEHAB           | Consultoria, assessoria, gerenciamento, monitoramento e execução de pesquisas e cadastramentos previstos nos programas e empreendimentos habitacionais de responsabilidade da SEHAB          | 4.328.515,88         |
| 6014.2018/0001287-2 | -                          | em processo de licitação | Consultoria, assessoria, gerenciamento, monitoramento e execução de pesquisas e cadastramentos previstos nos programas e empreendimentos habitacionais de responsabilidade da SEHAB - Lote 1 | 6.165.326,86         |
| 6014.2018/0001287-2 | -                          | em processo de licitação | Consultoria, assessoria, gerenciamento, monitoramento e execução de pesquisas e cadastramentos previstos nos programas e empreendimentos habitacionais de responsabilidade da SEHAB - Lote 2 | 7.165.677,30         |
| <b>Totais</b>       |                            |                          |                                                                                                                                                                                              | <b>26.945.322,73</b> |

| <b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TERCEIROS) - SEHAB -<br/>86.14.16.451.3002.3354.44.90.39.00.03</b> |                           |                          |                                          | <b>Total Programado (2019)</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Processo Adm. / Lote</b>                                                                                                                     | <b>Empresa Contratada</b> | <b>Contrato nº</b>       | <b>Assentamento / Empreendimento</b>     |                                |
| 2015-0.137.469-5                                                                                                                                | Pri-Bauer-Planal          | 017/2016-SEHAB           | Gerenciamento Projetos / Obras - Setor 1 | 5.145.170,17                   |
| 2015-0.137.472-5                                                                                                                                | Tuv-Sud Bureau            | 018/2016-SEHAB           | Gerenciamento Projetos / Obras - Setor 2 | 4.643.020,00                   |
| 6014.2018/0002321-1                                                                                                                             | Cobrape                   | 009/2018-SEHAB           | Trabalho social - areas dos Mananciais   | 5.901.046,64                   |
| 3014.2018/0002320-3                                                                                                                             | Diagonal                  | 008/2018-SEHAB           | Trabalho social - areas dos Mananciais   | 5.440.000,00                   |
| 6014.2018/0000218-4                                                                                                                             | -                         | em processo de licitação | Trabalho social - areas dos Mananciais   | 18.318.000,00                  |
| 2015-0.139.181-6                                                                                                                                | SLP - S3                  | 019/2016-SEHAB           | Gerenciamento Projetos / Obras - Setor 3 | 1.950.644,88                   |
| <b>Totais</b>                                                                                                                                   |                           |                          |                                          | <b>41.397.881,69</b>           |

| <b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (PROJETOS E OBRAS) - SEHAB -<br/>86.14.16.451.3002.3354.44.90.92.00.03</b> |                           |                    |                                      | <b>Total Programado (2019)</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Processo Adm. / Lote</b>                                                                                        | <b>Empresa Contratada</b> | <b>Contrato nº</b> | <b>Assentamento / Empreendimento</b> |                                |
| 6014.2018/0002071-9                                                                                                | Transvias                 | 014/2010-SEHAB     | Bamburral (Indenização Canteiro)     | 1.065.103,87                   |
| 2014-0.260.793-2<br>2014-0.260.991-0                                                                               | HE Faleiros               | 024/2010-SEHAB     | Vitotoma Mastrozoza                  | 151.200,01                     |
| <b>Totais</b>                                                                                                      |                           |                    |                                      | <b>1.216.303,88</b>            |

| <b>REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DEA (PROJETOS E OBRAS) - SEHAB -<br/>86.14.16.451.3002.3356.44.90.92.00.03</b> |                           |                    |                                      | <b>Total Programado (2019)</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Processo Adm. / Lote</b>                                                                                 | <b>Empresa Contratada</b> | <b>Contrato nº</b> | <b>Assentamento / Empreendimento</b> |                                |
|                                                                                                             |                           |                    |                                      | R\$                            |

|                  |       |                |                     |                   |
|------------------|-------|----------------|---------------------|-------------------|
| 2018-0.035.816-0 | Saned | 005/2011-SEHAB | 3R's - Chaparral    | 486.495,84        |
| 2015-0.307.803-1 | HE    | 006/2011-SEHAB | 3R's - City Jaraguá | 201.007,14        |
| <b>Totais</b>    |       |                |                     | <b>687.502,98</b> |

| <b>PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO DE FAVELAS - DEA (PROJETOS E OBRAS) - SEHAB - 86.14.16.451.3002.3357.44.90.92.00.03</b> |                           |                    |                                      | <b>Total Programado (2019)</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Processo Adm. / Lote</b>                                                                                        | <b>Empresa Contratada</b> | <b>Contrato nº</b> | <b>Assentamento / Empreendimento</b> |                                |
| 2018-0.035.781-4                                                                                                   | HE Faleiros               | 024/2010-SEHAB     | Vitotoma Mastrozoza                  | 446.343,60                     |
| <b>Totais</b>                                                                                                      |                           |                    |                                      | <b>446.343,60</b>              |

| <b>PROGRAMA MANANCIAIS - DEA (PROJETOS E OBRAS) - SEHAB - 86.14.16.482.3005.3355.44.90.92.00.03</b> |                           |                    |                                                                                                                                                                                  | <b>Total Programado (2019)</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Processo Adm. / Lote</b>                                                                         | <b>Empresa Contratada</b> | <b>Contrato nº</b> | <b>Assentamento / Empreendimento</b>                                                                                                                                             |                                |
| 2018-0.085.753-1<br>2018-0.085.752-3                                                                | Águas Limpas              | 028/2012-SEHAB     | Lote 3: Chácara Flórida / Bandeirantes / Jardim Tancredo / Jardim Capela / Jardim Colorado                                                                                       | 325.743,73                     |
| 6014.2018/0000045-9                                                                                 | Águas Limpas              | 028/2012-SEHAB     | Lote 3: Chácara Flórida / Bandeirantes / Jardim Tancredo / Jardim Capela / Jardim Colorado                                                                                       | 1.580.595,82                   |
| 2018-0.054.255-7<br>2018-0.054.258-1                                                                | Mananciais SP             | 026/2012-SEHAB     | Lote 5: Cidade Júlia - Guaicuri / Angelo Ramazotti / Missionária V / Papa Gregório Magno / Jardim Apurá / Jardim Eldorado - Mata Virgem / Pilão / Balneário Mar Paulista / Ingai | 105.472,41                     |
| <b>Totais</b>                                                                                       |                           |                    |                                                                                                                                                                                  | <b>2.011.811,96</b>            |

| CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (INDENIZAÇÃO POR BENFEITORIA) - SEHAB - 86.14.16.451.3002.3354.44.90.48.00.03 |                                                                                           | Total Programado (2019) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Processo Adm.                                                                                                      | Identificação da Ação                                                                     |                         |
|                                                                                                                    |                                                                                           | R\$                     |
| Diversos                                                                                                           | Indenização por Benfeitoria Nas Urbanizações de Favela fora de Mananciais (Obras na 3357) | 1.000.000,00            |
| Diversos                                                                                                           | Indenização por Benfeitoria Nas Urbanizações de Favela em Mananciais (Obras na 3355)      | 1.000.000,00            |
| Totais                                                                                                             |                                                                                           | 2.000.000,00            |

|                                       |                       |
|---------------------------------------|-----------------------|
| <b>TOTAL SEHAB - FMSAI - Fonte 03</b> | <b>237.249.541,00</b> |
|---------------------------------------|-----------------------|

| <b>INTERVENÇÕES NO SISTEMA DE DRENAGEM (PROJETOS E OBRAS) - SIURB - 86.22.17.451.3005.5013.44.90.51.00.03</b> |                                     |                    |                                      | <b>Total Programado (2019)</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Processo Adm. / Lote</b>                                                                                   | <b>Empresa Contratada</b>           | <b>Contrato nº</b> | <b>Assentamento / Empreendimento</b> |                                |
| 2015-0.268.871-5<br>(2014-0.242.680-8-                                                                        | Consórcio DP Barros / Tiisa         | 012/SIURB/2015     | Bacia do Rio Aricanduva - Lote 1     | 4.532.580,56                   |
| 2014-0.242.680-8                                                                                              | Consórcio Paulitec / Compec Galasso | 014/SIURB/2015     | Bacia do Rio Aricanduva - Lote 2     | 3.774.034,31                   |
| 2014-0.269.423-3                                                                                              | Consórcio FBS / Coveg               | 007/SIURB/2015     | Córrego Ipiranga                     | 13.894.804,00                  |
| 2014-0.258.302-4                                                                                              | Consórcio DP Barros / Paulitec      | 011/SIURB/2015     | Córrego Zavuvus Lote 1               | 1.179.087,26                   |
| 2014-0.258.302-4                                                                                              | Consórcio Tiisa / Compec Galasso    | 009/SIURB/2016     | Córrego Zavuvus Lote 2               | 2.792.261,64                   |

|                                      |                                  |                  |                                  |                      |
|--------------------------------------|----------------------------------|------------------|----------------------------------|----------------------|
| 2014-0.258.302-4                     | Consórcio FBS/Etama              | 010/SIURB/2015   | Córrego Zavuvus Lote 3           | 2.221.471,29         |
| 2014-0.357.842-3                     | Consórcio Tiisa / Compec Galasso | 066/SIURB/2015   | Córrego Uberaba (Paraguai Éguas) | 50.000,00            |
| 2014-0.357.840-7                     | Consórcio DP Barros / FBS        | 077/SIURB/2015   | Córrego Paciência                | 2.350.000,00         |
| 2014-0.269.424-1                     | DP Barros                        | 008/SIURB/2015   | Córrego Tremembé                 | 2.955.555,56         |
| 2016-0.230.698-9<br>2016-0.230.699-7 | Construtural Eireli              | 071/SIURB/2015   | PRA - Lote A                     | 37.075,81            |
|                                      | Consórcio DP Barros / Arvek      | 072/SIURB/2015   | PRA - Lote B                     | 5.236.259,30         |
|                                      | Compec Galasso                   | 073/SIURB/2015   | PRA - Lote C                     | 1.648.212,84         |
| 2013-0.211.462-6                     | ETC                              | 040/SIURB/2010   | PRA - Lote 3                     | 50.000,00            |
| 2013-0.211.473-1                     | Compec Galasso                   | 041/SIURB/2010   | PRA - Lote 4                     | 6.754.355,50         |
| 2013-0.211.480-4                     | Construtora Gomes Lourenço       | 042/SIURB/13     | PRA - Lote 5                     | 3.915.492,86         |
| 2010-0.025.144-2                     | Compec Galasso                   | 173/SIURB/2010   | Córrego Mirassol                 | 5.026.797,56         |
| 2016-0.201.221-7                     | Telar Engenharia e Comércio S/A  | Contratação Nova | Córrego Anhanguera               | 9.330.428,06         |
| 2015-0.132.645-3                     | Almeida Sapata                   | 009/SIURB/2018   | Córrego Dois Irmãos              | 8.858.417,62         |
| 2015-0.183.093-3                     | CONSÓRCIO CG – JZ                | 098/SIURB/2015   | Carlos Caldeira Filho            | 50.000,00            |
|                                      |                                  | A Contratar      | Sertanista                       | 1.200.000,00         |
|                                      |                                  | A Contratar      | Córrego Cordeiro Fase 2          | 50.000,00            |
|                                      |                                  | A Contratar      | Córrego Limoeiro                 | 1.000.000,00         |
|                                      |                                  | A Contratar      | Córrego Rapadura                 | 1.000.000,00         |
|                                      |                                  | A Contratar      | PRA - Etapas 2, 3, 4 e 5         | 69.720,00            |
|                                      |                                  | A Contratar      | Freitas/Capão/Morro do S         | 1.299.282,83         |
| <b>Totais</b>                        |                                  |                  |                                  | <b>79.275.837,00</b> |

| <b>INTERVENÇÕES NO SISTEMA DE DRENAGEM (SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TERCEIROS) - SIURB -</b><br><b>86.22.17.451.3005.5013.44.90.39.00.03</b> |                           |                    |                                                                        | <b>Total Programado (2019)</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Processo Adm. / Lote</b>                                                                                                                          | <b>Empresa Contratada</b> | <b>Contrato nº</b> | <b>Assentamento / Empreendimento</b>                                   |                                |
| Divs.                                                                                                                                                | -                         | -                  | Projetos de Drenagem ( Diversos )                                      | 7.600.000,00                   |
| Divs.                                                                                                                                                | -                         | -                  | Projetos de SVMA                                                       | 3.000.000,00                   |
| -                                                                                                                                                    | -                         | -                  | Trabalho Social e Cadastramento                                        | 1.713.900,00                   |
| Divs. + (6022.2019/0000727-0<br>PACIENCIA e 6022.2019/0000692-4<br>TREMembé)                                                                         | -                         | -                  | Material Expropriatório - Drenagem                                     | 5.024.000,00                   |
| 2018-0.061.484-1 -<br>Contratação Emergencial                                                                                                        | Consórcios LHG e CSP      | -                  | Gerenciamento Obras de Drenagem - Contratação emergencial até 15/Junho | 17.337.900,00                  |
| Nova Licitação ou<br>Contratação Emergencial                                                                                                         | -                         | -                  | Gerenciamento Obras de Drenagem - Em licitação e/ou Emergencial        | 15.216.216,43                  |
| <b>Totais</b>                                                                                                                                        |                           |                    |                                                                        | <b>49.892.016,43</b>           |

| INTERVENÇÕES NO SISTEMA DE DRENAGEM (AQUISIÇÃO DE ÁREAS) - SIURB -<br>86.22.17.451.3005.5013.44.90.61.00.03 |                       | Total Programado<br>(2019) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------|
| Processo Adm.                                                                                               | Identificação da Ação | R\$                        |
| Diversos                                                                                                    | Riacho do Ipiranga    | 11.000.000,00              |
| Diversos                                                                                                    | Aricanduva            | 3.000.000,00               |
| Diversos                                                                                                    | Zavuvus 3             | 5.101.000,00               |
| Diversos                                                                                                    | Freitas               | 1.000.000,00               |
| Diversos                                                                                                    | Tremembé              | 8.000.000,00               |
| Diversos                                                                                                    | Paciência             | 19.821.283,37              |
| Diversos                                                                                                    | Limoeiro              | 1.399.000,00               |
| Diversos                                                                                                    | Rapadura              | 3.703.748,63               |
| Diversos                                                                                                    | Dois irmãos           | 1.500.000,00               |
| Diversos                                                                                                    | Ponte Baixa           | 4.000.000,00               |
| Totais                                                                                                      |                       | 58.525.032,00              |

|                                |                |
|--------------------------------|----------------|
| TOTAL SIURB - FMSAI - Fonte 03 | 182.138.769,00 |
|--------------------------------|----------------|

| INTERVENÇÕES NO SISTEMA DE DRENAGEM (PROJETOS E OBRAS) - SMSUB -<br>86.12.17.451.3005.5013.44.90.51.00.03 |                       |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Total Programado<br>(2019) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Processo Adm. /<br>Lote                                                                                   | Empresa<br>Contratada | Contrato nº | Assentamento / Empreendimento                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$                        |
| 6012.2018/0000408-9                                                                                       | Lettieri              | Guaianases  | ADEQUAÇÃO DA CABINE PRIMÁRIA E CASA DE COMANDO DE BOMBAS DO PISCINÃO GUAIANASES - RUA LUÍS MATEUS, 1505                                                                                                                                                                                                | 710.500,72                 |
| 6053.2019/0000250-2                                                                                       | A licitar             | Santo Amaro | EXECUÇÃO DE GALERIA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA NOSSA SENHORA DO SABARÁ X AVENIDA INTERLAGOS                                                                                                                                                                                              | 310.847,48                 |
| 6053.2019/0000249-9                                                                                       | A licitar             | Santo Amaro | EXECUÇÃO DE GALERIA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA RUA DOM JOSÉ ANTONIO DOS REIS - JARDIM BÉLGICA                                                                                                                                                                                                | 354.326,14                 |
| 6012.2018/0000207-8                                                                                       | Almeida Sapata        | Sé          | RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DAS DEPENDÊNCIAS DO PÔLDER BANDEIRAS, ENGLOBANDO CERCAMENTO EM GRADIS E EDÍCULAS MUNICIPAIS (CASA DE BOMBAS), PARA RETOMADA DA OPERAÇÃO DE CONTROLE DE ENCHENTES NA AVENIDA MARGINAL TIETÊ                                                                                     | 495.037,61                 |
| 6012.2018/0000320-1                                                                                       | Almeida Sapata        | Sé          | RECUPERAÇÃO E RESTABELECIMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PÔLDER CASA VERDE, ENGLOBANDO ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA CASA DE BOMBAS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO, PARA RETOMADA DA OPERAÇÃO DO PÔLDER E CONTROLE DE ENCHENTES NA AVENIDA MARGINAL TIETÊ NA PRAÇA TORQUATO TASSO NETO | 872.971,02                 |
| 6012.2018/0000208-6                                                                                       | Almeida Sapata        | Sé          | RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DAS DEPENDÊNCIAS DO PÔLDER CASA VERDE, ENGLOBANDO CERCAMENTO EM GRADIS, EDÍCULAS MUNICIPAIS (CASA DE BOMBAS), PARA RETOMADA DA OPERAÇÃO DE CONTROLE DE ENCHENTES NA AVENIDA MARGINAL TIETÊ NA PRAÇA PROFº ANTÔNIO PERES RODRIGUES FILHO                                        | 899.691,90                 |

|                     |                |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |
|---------------------|----------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 6012.2018/0000319-8 | Almeida Sapata | Sé | RECUPERAÇÃO E RESTABELECIMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PÔLDER BANDEIRAS, ENGLOBALANDO ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA CASA DE BOMBAS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO, PARA RETOMADA DA OPERAÇÃO DO PÔLDER E CONTROLE DE ENCHENTES NA AVENIDA MARGINAL TIETÊ NA AV. MARGINAL TIETÊ X AV. SANTOS DUMONT | 731.004,98          |
| <b>Totais</b>       |                |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>4.374.379,85</b> |

| <b>OBRAS E SERVIÇOS NAS ÁREAS DE RISCO GEOLÓGICOS (PROJETOS E OBRAS) - SMSUB - 86.12.15.453.3022.1193.44.90.51.00.03</b> |                                  |                       |                                                                                                                                                                       | <b>Total Programado (2019)</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Processo Adm. / Lote</b>                                                                                              | <b>Empresa Contratada</b>        | <b>Contrato nº</b>    | <b>Assentamento / Empreendimento</b>                                                                                                                                  | <b>R\$</b>                     |
| 6030.2018/0000557-1                                                                                                      | Almeida Sapata                   | Aricanduva/Formosa    | EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO PARCIAL DE TALUDE NO CÔRREGO TAPERA - CRUZAMENTO DA RUA JULIO CENALVO X RUA RUANDRA X AV. LAURO XERFAN - JARDIM CATARINA                | 2.013.870,61                   |
| 6032.2017/0000758-1                                                                                                      | SC Engenharia                    | Campo Limpo           | EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE MARGEM DE CÔRREGO E DRENAGEM NA RUA SALIM ELIAS JABALI                                                                               | 787.339,44                     |
| 6037.2018/0001042-5                                                                                                      | Almeida Sapata                   | Freguesia/Brasilândia | OBRA EMERGENCIAL DE CONTENÇÃO DE TALUDES E EXECUÇÃO DE ESCADAS HIDRÁULICAS NA RUA DANIEL CERRE, ALT. Nº 1649 - JARDIM PARANÁ - BRASILÂNDIA                            | 5.825.936,09                   |
| 6040.2018/0000864-8                                                                                                      | SC Engenharia                    | Itaim Paulista        | CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DAS OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE MURO DE ALA, PASSEIO E DRENAGEM NA AVENIDA MARECHAL TITO, ALT. Nº 5545 X CÔRREGO ITAIM       | 2.302.307,46                   |
| 6045.2018/0001482-3                                                                                                      | Almeida Sapata                   | M'Boi Mirim           | EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL DE CONTENÇÃO DE MARGEM DE CÔRREGO, CANALIZAÇÃO PARCIAL DE CÔRREGO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA RUA DA MINA, ALT. Nº 130- JARDIM SÃO LUIS | 2.475.951,12                   |
| 6049.2018/0001372-1                                                                                                      | MC Engenharia e Construções Ltda | Perus/Anhanguera      | EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL DE CONTENÇÃO DA MARGEM DO CÔRREGO PERUS NA RUA ANTÔNIO DOMINGOS DI SANDRO, ALT. Nº 162                                                   | 1.260.681,29                   |
| 6049.2019/0000003-6                                                                                                      | B&B Engenharia                   | Perus/Anhanguera      | EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL DE CONTENÇÃO DA MARGEM DE CÔRREGO NA RUA ERNESTO BOTTONI, TRECHO COM A RUA CLEONICE KAMMES                                               | 995.539,09                     |
| 6049.2017/0000382-1                                                                                                      | A licitar                        | Perus/Anhanguera      | CONTENÇÃO DE TALUDE NA AV. FELIPPO STURBA                                                                                                                             | 1.582.689,86                   |
| 6049.2017/0000381-3                                                                                                      | A licitar                        | Perus/Anhanguera      | CONTENÇÃO DE MARGEM DE CÔRREGO NA RUA MAR DO LABRADOR, ALT. Nº 175                                                                                                    | 1.209.565,09                   |
| <b>Totais</b>                                                                                                            |                                  |                       |                                                                                                                                                                       | <b>18.453.880,05</b>           |

| <b>OBRAS E SERVIÇOS NAS ÁREAS DE RISCO GEOLÓGICOS (PROJETOS E OBRAS) - SMSUB - 86.12.15.453.3022.1193.44.90.92.00.03</b> |                           |                                    |                                                                                                                                                                      | <b>Total Programado (2019)</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Processo Adm. / Lote</b>                                                                                              | <b>Empresa Contratada</b> | <b>Contrato nº / Subprefeitura</b> | <b>Assentamento / Empreendimento</b>                                                                                                                                 | <b>R\$</b>                     |
| 6044.2018/0000187-4                                                                                                      | SC Engenharia             | Lapa                               | OBRA EMERGENCIAL DE CONTENÇÃO DE TALUDE EM MURO DE ESTRUTURA MISTA DE CONCRETO E AÇO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA AV. PRESIDENTE ALTINO X AV. BOLONHA - VILA JAGUARÉ | 219.908,10                     |
| <b>Totais</b>                                                                                                            |                           |                                    |                                                                                                                                                                      | <b>219.908,10</b>              |

|                                       |                      |
|---------------------------------------|----------------------|
| <b>TOTAL SMSUB - FMSAI - Fonte 03</b> | <b>23.048.168,00</b> |
|---------------------------------------|----------------------|

| <b>CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (PROJETOS E OBRAS) - SVMA - 86.27.18.541.3005.1702.44.90.51.00.03</b> |                                     |                       |                                                                                     | <b>Total Programado (2019)</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Processo Adm. / Lote</b>                                                                                                            | <b>Empresa Contratada</b>           | <b>Contrato nº</b>    | <b>Assentamento / Empreendimento</b>                                                | <b>R\$</b>                     |
| a autuar                                                                                                                               | a licitar                           | Pirituba              | Pq. Linear Córrego do Bispo - Projeto e Obra - 1ª fase de implantação               | 877.584,96                     |
| 6027.2017/0000306-6                                                                                                                    | DB Construções                      | SVMA/2017 - Cidade Ad | Pq. dos Búfalos - Obra de cercamento - 1ª fase de implantação                       | 780.186,84                     |
| 6027.2018/0000432-3                                                                                                                    | Ethos Urbanismo e Arquitetura Ltda. | Cidade Ademar         | Pq. dos Búfalos - Projeto Básico Completo, LEPAC, sondagem - 2ª fase de implantação | 151.652,17                     |

|                     |                                       |                       |                                                                                            |                      |
|---------------------|---------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| a autuar            | a licitar                             | Cidade Ademar         | Pq. dos Búfalos - Obra de implantação - 2ª fase de implantação                             | 3.000.000,00         |
| 6027.2018/0002051-5 | ProjeSotos Topografia e Projetos      | Capela do Socorro     | Pq. Linear Aristocrata - LEPAC                                                             | 7.500,00             |
| 6027.2018/0003641-1 | a licitar                             | Capela do Socorro     | Pq. Linear Aristocrata - Projeto Básico Completo e sondagem                                | 43.976,86            |
| a autuar            | a contratar                           | Capela do Socorro     | Pq. Linear Aristocrata - Obra de implantação - 1ª fase de implantação                      | 1.308.000,00         |
| 6027.2018/0000352-1 | Engenharia e Comércio Rigel Ltda.     | 3/SVMA/2018 - Parelhe | Pq. Nascentes do Ribeirão Colônia - Obra de adequação da sede - 1ª fase de implantação     | 578.271,19           |
| a autuar            | a licitar                             | Campo Limpo           | Pq. Linear Itapaiuna - LEPAC                                                               | 282.696,16           |
| a autuar            | a licitar                             | Campo Limpo           | Pq. Paraísopolis - Obra de implantação - 2ª fase de implantação                            | 1.258.137,44         |
| a autuar            | a licitar                             | Campo Limpo           | Pq. Horto do Ipê - Obra de implantação - 2ª fase de implantação                            | 280.470,62           |
| 6027.2018/0000240-1 | D.P.GREMES Engenharia e Topografia ME | 3/SVMA/2018 - São Mat | LEPAC da área pública e área dos núcleos do Pq. Natural Cabeceiras do Aricanduva           | 75.530,00            |
| 6027.2018/0000144-4 | Esteto Engenharia e Comércio Ltda.    | Itaquera              | Pq. Nair Belo - Obra de implantação                                                        | 2.878.779,68         |
| 6027.2018/0002877-3 | Arcante Construtora Ltda. - EPP       | São Mateus            | Pq. Fazenda da Juta - LEPAC                                                                | 11.540,00            |
| 6027.2018/0002698-0 | R.J.C. Sinalização Urbana Ltda.       | Butantã               | Pq. Linear Água Podre - Obras de implantação cercamento e calçada - 1ª fase de implantação | 635.313,75           |
| 6027.2018/0002701-3 | SIGGeo Engenharia e Consultoria Ltda. | Butantã               | Pq. Linear Água Podre - Projeto Básico Completo, LEPAC, sondagem                           | 461.892,38           |
| a autuar            | a licitar                             | Butantã               | Pq. Linear Sergio Vieira de Melo - Projeto Básico Completo, LEPAC                          | 147.721,08           |
| a autuar            | a licitar                             | Lapa                  | Pq. Leopoldina - Orlando Villas-Boas - Obra de implantação - implantação da 4ª fase        | 500.000,00           |
| <b>Totais</b>       |                                       |                       |                                                                                            | <b>13.279.253,13</b> |

| CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO<br>(AQUISIÇÃO DE ÁREAS) - SVMA - 86.27.18.541.3005.1702.44.90.61.00.03 |                                                                    | Total Programado<br>(2019) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Processo Adm. /<br>Lote                                                                                                              |                                                                    |                            |
|                                                                                                                                      |                                                                    | R\$                        |
| a autuar                                                                                                                             | Pq. Natural Cabeceiras do Aricanduva - Desapropriação - São Mateus | 3.585.820,81               |
| Totais                                                                                                                               |                                                                    | 3.585.820,81               |

| <b>AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (PROJETOS E OBRAS) - SVMA - 86.27.18.541.3005.1703.44.90.51.00.03</b> |                                                                    |                    |                                                             | <b>Total Programado (2019)</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Processo Adm. / Lote</b>                                                                                                                       | <b>Empresa Contratada</b>                                          | <b>Contrato nº</b> | <b>Assentamento / Empreendimento</b>                        |                                |
|                                                                                                                                                   |                                                                    |                    |                                                             | R\$                            |
| 6027.2018/0003427-3                                                                                                                               | a contratar - Roque Rodrigues de Oliveira Junior Construtora - EPP | Perus              | Pq. Anhanguera - Obra de readequação do CEMACAS             | 1.377.000,00                   |
| 6027.2018/0000120-0                                                                                                                               | a contratar - Construdaher Construções e Serviços Ltda.            | Perus              | Pq. Anhanguera - Obra do Sistema de Tratamento de Efluentes | 2.749.468,38                   |
| 6027.2018/0003078-2                                                                                                                               | a contratar - Código Engenharia e Construções Ltda.                | Perus              | Pq. Anhanguera - Obra de readequação geral                  | 1.206.701,43                   |
| 6027.2017/0001102-6                                                                                                                               | a licitar                                                          | Perus              | Pq. Anhanguera - Obra da rede de abastecimento              | 1.200.000,00                   |
| 6027.2018/0003429-0                                                                                                                               | a contratar - Multimil Construtora Ltda.                           | Pirituba           | Pq. Cidade de Toronto - Obra de readequação geral           | 934.647,52                     |
| 6027.2018/0003428-1                                                                                                                               | a contratar - Potenza Engenharia e Construção Ltda.                | Pirituba           | Pq. Cidade de Toronto - Obra de readequação das passarelas  | 690.399,21                     |
| a autuar                                                                                                                                          | a licitar                                                          | Pirituba           | Pq. Pinheirinho D'Água - Obra de contenção das erosões      | 1.583.573,65                   |

|                     |                                                     |                         |                                                                                                                 |                      |
|---------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| a autuar            | a licitar                                           | Pirituba                | Pq. Rodrigo de Gásperi - Projeto de drenagem                                                                    | 350.000,00           |
| 6027.2018/0003609-8 | a licitar                                           | o, M'Boi Mirim e Capela | Pqs. São José, Severo Gomes, Jd. Prainha e Jd. Herculano - Projeto Básico, LEPAC, estudo hidrológico e sondagem | 393.449,18           |
| 6027.2018/0003396-0 | a contratar - SIGGeo Engenharia e Consultoria Ltda. | lheiros e Capela do Soc | Pqs. Naturais Itaim e Varginha - Projeto Básico Completo                                                        | 586.500,00           |
| a autuar            | a licitar                                           | Capela do Socorro       | Pq. do Laguinho - Jacques Cousteau - Obra de drenagem - desvio das galerias de águas pluviais                   | 1.250.000,00         |
| a autuar            | a licitar                                           | Capela do Socorro       | Pq. do Laguinho - Jacques Cousteau - Obra de adequação das edificações                                          | 1.398.722,03         |
| a autuar            | a licitar                                           | M'Boi Mirim             | Pq. Guarapiranga - Projeto e obra de contenção do talude                                                        | 300.000,00           |
| a autuar            | a licitar                                           | Parelheiros             | Pq. Natural Bororé - Obra de adequação da sede                                                                  | 100.000,00           |
| a autuar            | a licitar                                           | Parelheiros             | Pq. Natural Jaceguava - Obra de adequação de sede                                                               | 100.000,00           |
| a autuar            | a licitar                                           | Parelheiros             | Pq. Natural Itaim - Obra de adequação da sede                                                                   | 126.832,85           |
| a autuar            | a licitar                                           | Itaim Paulista          | Pq. Chico Mendes - Obra de drenagem, desassoreamento do lago e contenção de erosão                              | 2.742.877,81         |
| a autuar            | a licitar                                           | Cidade Tiradentes       | Pq. Vila do Rodeio - Obra de drenagem                                                                           | 500.000,00           |
| a autuar            | a licitar                                           | Cidade Tiradentes       | Pq. Linear Consciência Negra - Obra de contenção de erosão                                                      | 128.794,01           |
| a autuar            | a licitar                                           | Itaquera                | Pq. Linear Rio Verde - Obra de contenção de erosão                                                              | 500.000,00           |
| 6027.2018/0002854-0 | a licitar                                           | São Mateus              | Pq. das Nebulosas - Projeto de drenagem, LEPAC                                                                  | 84.949,27            |
| a autuar            | a licitar                                           | São Mateus              | Pq. das Nebulosas - Obra de drenagem                                                                            | 1.000.000,00         |
| 6027.2018/0002406-5 | M.A.S. Construções e Empreendimentos Ltda.          | 5/SVMA/2018 - São Mat   | Pq. das Nebulosas - Obra de adequação geral                                                                     | 1.026.842,50         |
| a autuar            | a licitar                                           | Sapopemba               | Pq. Linear Oratório - Projeto de contenção de erosão                                                            | 173.167,15           |
| 6027.2018/0003735-3 | a licitar                                           | Cotia                   | Pq. CEMUCAM - LEPAC                                                                                             | 840.810,48           |
| 6027.2018/0003712-4 | a licitar                                           | Butantã                 | Pq. Previdência - Projetos e obras para readequação                                                             | 121.556,59           |
| <b>Totais</b>       |                                                     |                         |                                                                                                                 | <b>21.466.292,06</b> |

|                                      |                      |
|--------------------------------------|----------------------|
| <b>TOTAL SVMA - FMSAI - Fonte 03</b> | <b>38.331.366,00</b> |
|--------------------------------------|----------------------|

|                                 |                       |
|---------------------------------|-----------------------|
| <b>TOTAL - FMSAI - Fonte 03</b> | <b>480.767.844,00</b> |
|---------------------------------|-----------------------|